

CONSIDERANDO a revisão de anterior entendimento apresentado no referido Provimento nº 39/2015, com base no poder de autotutela de que goza a Administração Pública para rever, de ofício, seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 2º do Provimento nº 39 de 2015.

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Provimento nº 39 de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º A execução de diligências compreende, quando não for possível realizar por meio mais conveniente:

Art. 3º. O art. 3º do Provimento nº 39 de 2015 passa a vigor com a seguinte redação, revogados os incisos I e II:

Art. 3º Para os fins deste provimento, não se considera execução de diligência o mero transporte de autos ou de documentos.

Art. 4º. O parágrafo único do art. 4º-A do Provimento nº 39 de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º-A [omissis].

Parágrafo único. A cumulação de lotação a que se refere o *caput* deste artigo não dará ensejo ao pagamento da gratificação de que trata o Provimento nº 41 de 2015.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Justiça do Estado do Ceará,
Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento ao que dispõe o art. 15 do Edital nº 03/2015, divulga a relação de projetos aprovados, para execução em 2016. Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

Processo nº 32311/2015-9.

Proponente: Universidade Federal do Ceará.

Projeto: Estudando e Conservando a Gruta Casa de Pedra.

Processo nº 32401/2015-8.

Proponente: Universidade Federal do Ceará (UFC).

Projeto: Biorremediação de efluente de carcinocultura.

Processo nº 32402/2015-6.

Proponente: Fundo Municipal de Assistência Social de Cascavel.

Projeto: Projeto Viver Bem na Melhor Idade.

Processo nº 32479/2015-4.

Proponente: Procuradoria Geral de Justiça.

Projeto: Reparelhamento e Modernização do Ministério Público.

Processo nº 32481/2015-0.

Proponente: Procuradoria Geral de Justiça.

Projeto: Reparelhamentos e Modernização Equipamentos de TI.

Processo nº 32505/2015-6.

Proponente: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Ceará – IPHAN-CE.

Projeto: O Homem e o Ambiente na Pré-história do Ceará Central.

Processo nº 32518/2015-9.

Proponente: Procuradoria Geral de Justiça.

Projeto: Ministério Público pela Educação Básica de Qualidade.

Processo nº 32545/2015-2, apenso Processo nº 33300/2015-1.

Proponente: Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

Projeto: Implementação da Coleta Seletiva em Municípios da região oeste do Ceará.

Processo nº 32815/2015-9.

Proponente: Centro de Convivência Mão Amiga.

Projeto: Projeto de Inclusão Social Mão Amiga.

Processo nº 32829/2015-0.

Proponente: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA.

Projeto: Implementação da Coleta Seletiva no Cariri.

Processo nº 32830/2015-8.

Proponente: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA.

Projeto: Proteção e Conservação da Gruta Casa da Pedra.

Plácido Barroso Rios

Presidente do CEG/FDID

ATO N.º 10/2016